



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no Processo Administrativo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de Parcerias com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, objetivando proporcionar condições para que os membros da Associação sem fins lucrativos Pejubichos consigam atuar assistencialmente em prol dos animais de rua e semi-domiciliados, durante o exercício financeiro de 2026. O Executivo Municipal irá repassar o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Autorizo a celebração de Parceria, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS VILLANI
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal